



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OF. 176

Ofício nº 176/2025/GAPRE

Uruguaiana, 9 de abril de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA**

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 219/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES)**, em resposta ao **Ofício nº 206/2025/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, onde a Mesa Diretora solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



C.I. nº 219/2025

De: Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

Para: SEGOV

Assunto: Resposta

Data: 02/04/2025

Senhor Secretário

Ao cumprimentá-lo cordialmente, entendemos a necessidade das pessoas que necessitam de passagens intermunicipais conforme indicação nº 63 encaminhada pelo Legislativo através do OF. Exe. 206/2025/DLEG, porém esclarecemos que o município já realizou esse atendimento mediante avaliações técnicas de Assistentes Sociais conforme previu o Processo Licitatório nº 9196/2022, Inexigibilidade nº 009/2022, no presente momento foi instaurado Processo Administrativo com base na Comunicação Interna nº 691/2024/SEDES para apurar a possibilidade de pagamento em caráter indenizatório à Empresa Planalto Transporte LTDA, CNPJ nº 95.592.077/0001-04. Visto que a empresa aguarda conclusão do parecer legal desta Prefeitura Municipal e esta secretaria também depende desta decisão. Sugerimos que melhores esclarecimentos do andamento do Processo Administrativo sejam buscados com o Sr. Rodrigo Santarianc, Presidente da Comissão Especial que apura os fatos.

Diante do exposto esclarecemos que a Empresa Planalto somente irá fornecer passagens após o pagamento da referida pendência, a qual já se encontra em andamento novo processo licitatório para aquisição de passagens para darmos continuidade no serviço tipificado como Benefício Eventual. No orçamento vigente do FMAS existe a previsão da despesa no valor de R\$ 31.546,00(trinta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais) para a execução anual deste serviço, não havendo possibilidade de expansão da despesa orçamentária para passagens internacionais.

Atenciosamente,

Joana Greco Piuco
Prof. Joana Greco Piuco
Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Social

Prof. Joana Greco Piuco
Secretaria do
Desenvolvimento Social
Matrícula 152366



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 206 /2025/DLEG

Uruguaiana, 27 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica estudo técnico.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 63, da Mesa Diretora, protocolizada nesta Casa sob o nº 352/2025/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que determine aos setores competentes estudos sobre a possibilidade, dentro do orçamento, para aquisição de passagens intermunicipais, interestaduais e internacionais, quando houver necessidade, para pessoas em situação de rua, sem teto, desabrigados, que por motivos alheios a sua vontade estão em nossa cidade e queiram retornar.

2. Justifica-se a presente, tendo em vista que diversas pessoas se encontram em nossa cidade em situação degradante por não terem condições de retornarem para suas casas e famílias.

Atenciosamente,

Ver. JOAQUIM ALVES GONÇALVES
Presidente

Secretaria Municipal do Go
RECEBIDO
Data: 12/01/2025
vane